



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190401000139
REQUERENTE	Vale de Mafra - Anodização e Lacagem de Alumínios, L.da
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	502566728
ESTABELECIMENTO	Vale de Mafra-Anodização e Lacagem de Alumínio, Lda
CÓDIGO APA	APA00064656
LOCALIZAÇÃO	Caminho das Borrás
CAE	25610 - Tratamento e revestimento de metais

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS LICENCIAMENTO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20240221002280  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
PCIP	PL20170123001194	2.6 - Tratamento de superfície de metais ou matérias plásticas que utilizam um processo eletrolítico ou químico quando o volume das cubas utilizadas no tratamento realizado for superior a 30 m3	15-04-2019	15-04-2019	-	Não	Indeferido	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
AIA	PL20220801006820	Subalínea i) da alínea b) do nº 3 do artigo 1º, e Alínea e) do ponto 4 do Anexo II do Decreto-Lei nº 151-B/2013 de 31 de Outubro, na sua actual redacção	24-05-2023	24-05-2023	23-05-2027	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
RH - RH - ETAR's urbanas /atividades turísticas /ETAR's industriais /Agroindustriais /Pecuárias, em função do número de habitantes equivalentes servidos: até 10 000 h.e. inclusive	PL20220801006820 - L021981.2022.RH5A.V1	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	21-02-2024	21-02-2024	19-02-2029	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste	Não	Não
AIA	PL20170123001194	art. 1º, nº 3 alínea b)	01-04-2019	01-04-2019	-	Não	Desfavorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



### LOC1.5 - Confrontações

Norte

Armando Lopes

Sul

Este

Oeste

### LOC1.6 - Área do estabelecimento





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	3 661,00
Área coberta (m2)	7 740,00
Área total (m2)	12 844,00

## LOC1.7 - Localização

Localização Zona industrial



## PRÉVIAS LICENCIAMENTO

### PLIC1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000015	Condições constantes da DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000017	Cumprimento das medidas de minimização / potenciação / compensação constantes da DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000018	Realizar uma auditoria por verificador qualificado pela APA, conforme previsto no artigo 27º do RJAIA, tendo em consideração o documento "Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação", disponível no portal da APA.	Durante a fase de Exploração	Relatório de Auditoria, de acordo com o modelo publicado no portal da APA, remetido pelo proponente no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.3 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000030	L021981.2022. RH5A.V1	-9,218967	38,921112	Margem direita	PT05TEJ1095 :: Rio Trancão	Mau

#### EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000042	L021981.2022. RH5A.V1	-9,218331	38,919301	ETARI	1993	Apropriado	Fase líquida: Homogeneização, Neutralização e Precipitação Química, Floculação, Decantação; Fase sólida: desidratação mecânica (filtros-prensa).	19 m3/dia	8 000 L/h

#### EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000031	L021981.2022. RH5A.V1	Linha de água afluente do rio Trancão (código PT05Tej1095)	Ribeira	Ribeira da Roçada (Bacia Hidrográfica do Rio Trancão)	Coletor sem obra de proteção	4 692

### EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código TURH	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000033	L021981.2022. RH5A.V1	391				

### EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código TURH	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000032	L021981.2022. RH5A.V1	Industriais	Processo de produção	

### EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000043	L021981.2022. RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(b)	(3)	
T000045	L021981.2022. RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(2)	
T000047	L021981.2022. RH5A.V1	Sulfitos (mg/L)		1		(a)	(1)	
T000049	L021981.2022. RH5A.V1	Azoto total (mg/L N)		15		(a)	(1)	
T000051	L021981.2022. RH5A.V1	Alumínio (mg/L Al)		5		(b)	(3)	
T000053	L021981.2022. RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		30		(b)	(3)	
T000055	L021981.2022. RH5A.V1	Ferro total (mg/L Fe)		2		(b)	(3)	
T000057	L021981.2022.	Fluoretos (mg/L)		15		(b)	(3)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
	RH5A.V1	F)						
T000059	L021981.2022. RH5A.V1	Estanho (mg/L Sn)		2		(b)	(3)	
T000061	L021981.2022. RH5A.V1	Níquel total (mg /L Ni)		2		(b)	(3)	
T000063	L021981.2022. RH5A.V1	Hidrocarbonetos totais (mg/L)		5		(b)	(3)	
T000065	L021981.2022. RH5A.V1	Fósforo total (mg /L P)		10		(b)	(3)	

### EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código TURH	Legislação aplicável
T000034	L021981.2022. RH5A.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000036	L021981.2022. RH5A.V1	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, ambos na sua redação atual.

### EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
T000037	L021981.2022. RH5A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000038	L021981.2022. RH5A.V1	(2) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 -10,0; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000041	L021981.2022. RH5A.V1	(3) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem cumulativamente à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual; c) Cumpre as condições específicas no BREF ( <i>Best Available Techniques REFerence documents</i> ) aplicável (STM).

### EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000044	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (iii)	
T000046	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Mensal	Composta (iii)	
T000048	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Sulfitos (mg/L)	Mensal	Composta (iii)	
T000050	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Mensal	Composta (iii)	
T000052	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Alumínio (mg/L Al)	Mensal	Composta (iii)	
T000054	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (iii)	
T000056	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Ferro total (mg/L Fe)	Mensal	Composta (iii)	
T000058	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Fluoretos (mg/L F)	Mensal	Composta (iii)	
T000060	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Estanho (mg/L Sn)	Mensal	Composta (iii)	
T000062	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Níquel total (mg/L Ni)	Mensal	Composta (iii)	
T000064	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Hidrocarbonetos totais (mg/L)	Mensal	Pontual	
T000066	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	Composta (iii)	
T000067	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Titânio (µg/L Ti)	Mensal	Composta (iii)	
T000068	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Chumbo total (mg/L Pb)	Mensal	Composta (iii)	
T000069	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Cianetos totais (mg/L CN)	Mensal	Composta (iii)	
T000070	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Trimestral	Composta (iii)	
T000111	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Caudal (m3/mês)	Mensal	Pontual	
T000113	L021981.2022. RH5A.V1	À saída do tanque de retenção	pH (Escala de Sörensen)	Em contínuo	Em contínuo	
T000112	L021981.2022. RH5A.V1	À saída do tanque de retenção	Caudal (m3/h)	Em contínuo	Em contínuo	
T000116	L021981.2022. RH5A.V1	Saída	Zircónio (mg/L Zr)	Mensal	Composta (iii)	

**i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.





**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20240221002280  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código TURH	Condição
T000071	L021981.2022.RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000072	L021981.2022.RH5A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo.
T000073	L021981.2022.RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000075	L021981.2022.RH5A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000076	L021981.2022.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000077	L021981.2022.RH5A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000078	L021981.2022.RH5A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000079	L021981.2022.RH5A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000080	L021981.2022.RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$ , em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000081	L021981.2022.RH5A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000082	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000083	L021981.2022.RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000084	L021981.2022.RH5A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000085	L021981.2022.RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000086	L021981.2022.RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000087	L021981.2022.RH5A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000088	L021981.2022.RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000089	L021981.2022.RH5A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

### EXP8.3.20 - Condições Específicas





**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20240221002280  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000090	L021981.2022.RH5A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000091	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000092	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000093	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000094	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos nas Obrigações de comunicação.
T000095	L021981.2022.RH5A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas na tabela EXP8.3.13 - Condições de Rejeição não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado na tabela EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade.
T000096	L021981.2022.RH5A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000097	L021981.2022.RH5A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000098	L021981.2022.RH5A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000099	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000100	L021981.2022.RH5A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000101	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.

## EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código TURH	Condição
T000102	L021981.2022.RH5A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 5 250 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em <a href="http://www.apambiente.pt">www.apambiente.pt</a> – Instrumentos &gt; Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos &gt; Formulários).
T000103	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais médios diários e dos caudais médios mensais relativos ao efluente rejeitado, através do Módulo de Autocontrolo.
T000104	L021981.2022.RH5A.V1	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas.
T000105	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se para o corrente ano civil, a enviar a calendarização prevista para a recolha de amostras de autocontrolo na ETAR, num prazo de 15 dias a contar da data da emissão do presente título; para cada ano civil, a enviar a calendarização prevista até ao dia 15 de Dezembro do ano anterior; caso a programação prevista seja alterada, a enviar a nova calendarização, com uma antecedência mínima de 15 dias.
T000106	L021981.2022.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais os VLE acrescem em 50% para os parâmetros com VLE definido no TURH para amostra composta.
T000107	L021981.2022.RH5A.V1	O titular obriga-se à instalação de medidor de caudal à entrada ou saída da Estação de Tratamento.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000108	L021981.2022.RH5A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo e programa de monitorização devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000109	L021981.2022.RH5A.V1	De acordo com o exposto na DIA o titular deverá construir, no prazo de 12 meses a contar da data de emissão da presente licença, um tanque de retenção do efluente tratado, com capacidade para reter as águas residuais tratadas produzidas num período de, no mínimo, 24h de laboração, de forma a permitir a retenção das mesmas e o reencaminhamento à ETAR sempre que não esteja assegurado o tratamento devido.
T000110	L021981.2022.RH5A.V1	No prazo de 3 meses, após a construção do tanque de retenção, deverá ser instalado equipamento para medição e registo de caudal e pH em contínuo à saída do mesmo.
T000115	L021981.2022.RH5A.V1	A entidade licenciadora deverá ser informada do início e conclusão da construção do tanque e da instalação dos equipamentos referidos.



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000019	Enviar Plano de Desativação para Aprovação	Previamente à data de encerramento da actividade	Ver DIA anexa ao presente TUA
T000020	Cumprir o plano de desativação conforme previsto da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	Apresentar previamente ao início da execução do projeto, o relatório de demonstração do cumprimento das condicionantes constantes da				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240221002280  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7aba-6467-d7d5-19c8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000021	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA		Ver DIA anexa ao presente TUA	AAIA
T000022	Apresentar os relatórios de monitorização conforme previsto na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Ver DIA anexa ao presente TUA		Ver DIA anexa ao presente TUA	AAIA
T000023	Apresentar o(s) relatório(s) da (s) auditoria(s) previstas na nº artigo 27º do RJAlA	Ver DIA anexa ao presente TUA		Ver DIA anexa ao presente TUA	AAIA
T000024	O plano de desativação a apresentar previamente ao início da fase de desativação, conforme previsto da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) anexa ao presente TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente			AAIA
T000114	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo autocontrolo; ficheiros xls/pdf	Trimestral		APA/ARHTO



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000026	parecer_Final_vale_de_mafra.pdf	Parecer Final da Comissão de Avaliação
T000027	RCP_Vale de Mafra (1).pdf	Relatório da Consulta Pública
T000029	DIA_Vale_Mafra.pdf	Declaração de Impacte Ambiental